



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

REMUME 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026

SUMÁRIO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME	3
ORIENTAÇÕES PARA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS	4
REMUME POR ANEXOS	
Anexo I - Relação Municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	7
Anexo II - Relação Nacional do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	22
Anexo III - Relação Municipal de insumos	24
Anexo IV – Relação Nacional do Componente Especializado	25



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Uma estratégia fundamental para melhorar o uso do medicamento é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, ressaltando maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilidade na implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço.

A REMUME deve orientar a organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e é fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores.

A REMUME encontra-se organizada por grupos farmacológicos de princípios ativos e adota a Denominação Comum Brasileira (DCB), visando melhorar a prática da prescrição e da dispensação além de facilitar o acesso aos que buscam se referenciar na mesma.

Desta forma a Secretaria Municipal de Rosário da Limeira após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Rosário da Limeira do dia 04/07/2025 apresenta a 1ª (primeira) Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o biênio 2025/2026, cuja elaboração teve como parâmetros a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de 2024 e a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (REME) após avaliação e consenso do Gestor da saúde, Farmacêuticos, Médicos, Odontólogos e Enfermeiros do quadro de profissionais do Centro Integrado de Saúde de Rosário da Limeira.

Para a dispensação pela Farmácia de Minas, dos medicamentos listados abaixo, faz-se necessário que o (a) médico, Odontólogo (a) prescreva o (s) medicamento (s) utilizando a denominação comum brasileira, DCB, ("nome genérico ou princípio ativo"), concentração, posologia, via de administração, duração do tratamento, bem como a data, carimbo do prescritor. **A Portaria GM/MS nº 529/2013 instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.**



A divulgação da REMUME e a internalização do seu uso no cotidiano das ações de saúde impõe-se como ferramenta importante para garantir o acesso aos medicamentos, para buscar que se obtenham os resultados esperados com a farmacoterapia instituída e para promover o uso racional dos medicamentos. (RENAME, 2024).

Estes medicamentos estão sujeitos a normas especiais para o receituário médico e para o atendimento das farmácias de acordo com as Portarias 344/98 e 06/99 da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

Os blocos de Notificação de Receita para medicamentos da Portaria 344/98 são fornecidos gratuitamente aos médicos e são para uso exclusivo nas dependências do Centro Integrado de Saúde do município.

ORIENTAÇÕES PARA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

Lista de substâncias

A1: substâncias entorpecentes; devem ser prescritos com notificação de receita A (amarela)

A2: substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais; devem ser prescritos com notificação de receita A (amarela).

A3: substâncias psicotrópicas com notificação de receita A (amarela).

B1: substâncias psicotrópicas com notificação de receita B. Psicotrópicos: devem ser prescritos com notificação de receita azul.

B2: substâncias psicotrópicas anorexígenas. Devem ser prescritas com notificação de receita azul

C1: outras substâncias sujeitas a controle especial. Devem ser prescritas em receituário de controle especial em 2 vias

C2: substâncias retinóicas de uso sistêmico. Devem ser prescritas com notificação de receita branca C2

C3: substâncias imunossupressoras (Talidomida). Sujeita à notificação de Receita Especial

C5: substâncias anabolizantes. Devem ser prescritas em receituário de controle especial em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA / MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

A dispensação de medicamentos controlados é realizada somente com retenção da receita de acordo com a **Lei 13.732/18 passa a ter validade nacional**. Deve ser observado: nome do paciente, nome do prescritor, carimbo do prescritor e seu respectivo registro de classe, nome do medicamento, concentração, quantidade de comprimidos e validade da receita.

A notificação de receita B (azul) pode ser dispensada **em todo território nacional** que concedeu a numeração obrigatória. Já os medicamentos constantes das listas C1 e C5 devem ser prescritos em receita de controle especial em duas vias, a primeira será retida pela farmácia e a segunda devolvida ao paciente. Ressalta-se que as substâncias pertencentes à lista B2, na notificação de receita devem constar o B2, devem-se respeitar as doses máximas diárias permitidas, de acordo com a RDC Nº 58, de 10 de outubro de 2014 e o tratamento limita-se há um mês, exceto a substância Cloridrato de Sibutramina, cujo tratamento pode ser para 60 dias, segundo a resolução RDC Nº 25 de 30 de Junho de 2010 que dispõe sobre a dose diária e tratamento.

A notificação de receita A deve vir acompanhada de receita médica com justificativa do uso quando para aquisição em unidade federativa diferente daquela onde foi emitida.

É facultado ao farmacêutico não dispensar os medicamentos quando a dosagem ou posologia prescrita ultrapassar os limites farmacológicos ou quando apresentar interação perigosa. O farmacêutico poderá exigir confirmação médica expressa.

Esta Nota Técnica descreve o detalhamento e a orientação de procedimentos relativos à dispensação e controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação, de que trata a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 20, de 5 de maio de 2011, que revogou todas as resoluções anteriores sobre o tema.

O documento poderá ser atualizado conforme necessidade identificada pela autoridade sanitária

Esta nota técnica substitui os informes técnicos e notas técnicas publicados anteriormente.

1. Dos dados do paciente que devem constar na receita médica

De acordo com a RDC nº 20/2011, a receita deve ser prescrita em receituário simples, em duas vias e conter o nome completo, idade e sexo do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA / MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

Todos estes dados devem ser preenchidos pelo prescritor. Entretanto, nos casos em que a receita não contenha os dados de idade e sexo do paciente, estes poderão ser preenchidos pelo farmacêutico responsável pela dispensação.

Este procedimento garante o acesso do paciente ao medicamento e ao tratamento e não acarreta qualquer prejuízo sanitário, tendo em vista que a inclusão dos dados de idade e sexo na receita visa ao aperfeiçoamento do monitoramento do perfil farmacoepidemiológico do uso destes medicamentos no país, a ser realizado por meio da escrituração destes dados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados/SNGPC, conforme previsto nos Artigos 13 e 16 da RDC nº 20/2011.

2. Da segunda via da receita

A segunda via da receita pode se tratar de uma cópia carbonada ou de uma cópia simples da primeira via, não sendo obrigatória a inscrição "segunda via".

No caso de receitas em que a segunda via é uma cópia carbonada, o farmacêutico responsável poderá fazer uma cópia da via carbonada, que será retida juntamente com a via carbonada para fins de fiscalização.

3. Da quantidade dispensada

Sempre que possível o farmacêutico deve dispensar a quantidade exatamente prescrita para o tratamento, podendo para tanto, utilizar-se de apresentação comercial fracionável, conforme a RDC nº 80/2006 (medicamentos fracionados).

Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata por motivos de inexistência, no mercado, de apresentação farmacêutica com a quantidade adequada ao tratamento, a preferência deve ser dada à dispensação de quantidade superior mais próxima ao prescrito, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente. Assim, devido à escassez de especialidades farmacêuticas no mercado brasileiro que possam atender a posologia prescrita, esta conduta promoverá uma melhor relação risco-benefício para o paciente e a sociedade.

A dispensação em quantidade superior deve ser realizada somente nos casos estritamente necessários, uma vez que este procedimento acarreta sobra de medicamentos para o paciente, elevando o risco de automedicação, bem como gerando consequências em relação ao descarte de medicamentos.



O atendimento da prescrição em quantidade inferior ao prescrito acarreta a inefetividade do tratamento e certamente contribuirá para o aumento da resistência bacteriana ao medicamento e comprometimento da saúde do paciente.

4. Da dispensação no caso de tratamento prolongado

De acordo com o art. 8º da RDC nº 20/2011, em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. A receita deverá conter a indicação de uso prolongado, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias. Assim, cada dispensação deve ser realizada de modo que o medicamento seja suficiente para 30 dias de tratamento no mínimo, sendo também permitida a dispensação de todo medicamento em um único atendimento, ou seja, a venda de toda a quantidade para uso por 90 dias.

RENAME POR ANEXOS

– ANEXO I –

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CBAF

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos (ANEXO I) e insumos farmacêuticos (Anexo IV) voltados aos principais agravos de saúde da Atenção Básica municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA / MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados de acordo com a CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro 2016. O modelo de gestão do componente básico é totalmente centralizado no município, ou seja, os recursos financeiros do gestor federal, estadual e municipal são depositados no Fundo Municipal de Saúde em contas bancárias distintas, sendo aplicados pelo município para aquisição dos medicamentos.

A responsabilidade de aquisição e fornecimento fica sobre responsabilidade do ente municipal.

Os medicamentos são requisitados através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde através da resolução de nº 3. 855 de 12 de Agosto de 2013. O saldo disponível ao município para requisição dos medicamentos é aquele apurado pela soma do financiamento tripartite, sendo:

- I – Contrapartida Federal: R\$ 5,58 *per capita*/ano (Portaria nº 2.001, de 03 de agosto de 2017 que altera o inciso I do art. 3º da Portaria 1.555/GM/MS de 2013).
- II – Contrapartida Estadual: de até R\$ 3,35 *per capita*/ano (Artigo 6º, *caput*, Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016).
- III – Contrapartida Municipal: R\$ 2,36 *per capita*/ano.

Os medicamentos ofertados ao município para aquisição são obtidos pelo Estado através de ata de registro de preço com a adesão do município através da Ata de Registro **Nº 189/2024**.

O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos Insulina Humana NPH, Insulina Humana Regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: Contraceptivos orais e injetáveis, Dispositivo Intrauterino (DIU) e Diafragma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

AGENTE ANTIGOTA		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO
ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO
ANALGÉSICOS/ANTIPIRÉTICOS/ANTI-INFLAMATÓRIOS/ANTIESPASMÓDICO E RELAXANTE MUSCULAR		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO (Farmácia e Policlínica)
DIPIRONA	500 MG	COMPRIMIDO (Farmácia e Policlínica)
PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO (Farmácia e Policlínica)
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO (Farmácia e Policlínica)
IBUPROFENO	50 MG/ML	SOLUÇÃO
IBUPROFENO	100 MG/ML	SOLUÇÃO
NIMESULIDA	100 MG	COMPRIMIDO
NIMESULIDA	50 MG/ML	GOTAS
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO (Farmácia e Policlínica)
DICLOFENACO SÓDICO	50 MG	COMPRIMIDO
DICLOFENACO DE POTÁSSICO	50 MG	COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10 MG + 500 MG	COMPRIMIDO (Farmácia e Policlínica)
Butilbrometo de Escopolamina	10mg	COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	6,7 MG + 333,4 MG / 20ML	FRASCO
CICLOBENZAPRINA	5MG	COMPRIMIDO
CICLOBENZAPRINA	10MG	COMPRIMIDO
ANSIOLÍTICOS/HIPNOSEDATIVOS/PSICOESTIMULANTE E NEUROLÉPTICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO
DIAZEPAM	5MG/ML	AMPOLA (Policlinica)
ALPRAZOLAM	0,5MG	COMPRIMIDO
ALPRAZOLAM	1 MG	COMPRIMIDO
ALPRAZOLAM	2 MG	COMPRIMIDO
BROMAZEPAM	3MG	COMPRIMIDO
BROMAZEPAM	6MG	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	0,5 MG	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	FRASCO
ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS/ANTICOAGULANTES/ANTIHEMORRÁGICO E ANTIGLAUCOMATOSO		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlinica)
Antialérgicos / Antilipemíci/estatinas		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

DEXCLORFENIRAMINA	2 MG	COMPRIMIDO
LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE, FRASCO
LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO (Farmacia e Policlínica)
DESCLORATADINA	0,5 MG/ML	XAROPE, FRASCO
SINVASTATINA	10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
SINVASTATINA	20MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
SINVASTATINA	40MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
ANTIANÊMICOS/ VITAMINAS/SUPLEMENTO ALIMENTAR E BIFOSFONATO		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO	125 MG/ML (25 MG FERRO/ML)	SOLUÇÃO
SULFATO FERROSO	40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO REVESTIDO
ANTIANGINOSOS, VASODILATADORES, ANTIARRÍTMICOS, VASOPRESSORES, ANTICOLINÉRGICO, VASOPROTETORES, ANTI-ISQUÊMICO E ANTIVARICOSO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	40 mg	COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	20 MG	COMPRIMIDO
AMIODARONA	200 MG	COMPRIMIDO
HIDRALAZINA	50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
ANTIBIÓTICOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	50 MG 12,5 MG/ML	SUSPENSÃO
AMOXICILINA	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	500 MG 125 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
AMOXICILINA	CÁPSULA	CÁPSULA
AZITROMICINA	40 MG/ML	600 MG POR FRASCO
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
CEFALEXINA, MONOHIDRATADA	50 MG/ ML	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA, MONOHIDRATADA	500 MG	DRÁGEA/COMPRIMIDO/C APSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026

CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO
COLAGENASE	0,01 G+ 0,6 U/G	TUBO
NORFLOXACINO	400 MG	COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 MG 8 MG/ML	SUSPENSÃO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG 80 MG	COMPRIMIDO
BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
METRONIDAZOL	100 MG/G	GEL VAGINAL
METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO
CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G	CREME TUBO
NEOMICINA+ BACITRACINA	5 MG/G+ 250 UI/G	CREME TUBO
Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina	20 MG/G + 0,5 MG/G + 1,5 MG/G	CREME
ANTICONVULSIVANTES		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML,	SUSPENSÃO ORAL
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO
FENITOÍNA	100 MG	COMPRIMIDO
FENITOÍNA	50 MG/ML	AMPOLA (Policlinica)
FENOBARBITAL SÓDICO	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
FENOBARBITAL	100 MG/ML	AMPOLA (Policlinica)
VALPROATO DE SÓDIO	500 MG	CÁPSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026

VALPROATO DE SÓDIO	250/MG/5ML	XAROPE
VALPROATO DE SÓDIO+ ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG CR	COMPRIMIDO
ANTIDEPRESSIVO E ESTABILIZADOR DE HUMOR		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA
FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	CÁPSULA
IMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
LÍTIO, CARBONATO	450 MG	COMPRIMIDO
LÍTIO, CARBONATO	300 MG	COMPRIMIDO
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	CÁPSULA
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	50 MG	CÁPSULA
ESCITALOPRAM	10MG	COMPRIMIDO
ESCITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO
SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO
SERTRALINA	25 MG	COMPRIMIDO
ANTIEMÉTICOS, AGENTES PROCINÉTICOS E ANTIPLATULENTO		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO (Farmacia e Policlínica)
BROMOPRIDA	4 MG/ML	FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026

DOMPERIDONA	10 MG	COMPRIMIDO
SIMETICONA	40 MG	COMPRIMIDO
ANTIFÚNGICOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
FLUCONAZOL	150 MG	CÁPSULA
Nitrato de miconazol creme dermatológico	20 mg/g	tubo
MICONAZOL, NITRATO	20 MG/G	CREME VAGINAL
NISTATINA	25000 UI/G	CREME VAGINAL
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
CETOCONAZOL	200 MG	COMPRIMIDO
SECNIDAZOL	1000 MG	COMPRIMIDO
CETOCONAZOL	20 MG/G	CREME DERMATOLÓGICO
ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS E BLOQUEADOR CANAIS DE CÁLCIO		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ANLODIPINO, BESILATO	5 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
ANLODIPINO, BESILATO	10 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO
ATENOLOL	25 mg	COMPRIMIDO
ENALAPRIL, MALEATO	20 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
ENALAPRIL, MALEATO	10MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA	100 MG	COMPRIMIDO
FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA (Policlínica)
CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
CAPTOPRIL	50 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO
LOSARTANA	25 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlínica)
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO (Farmacia e Policlínica)
METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
METILDOPA	500 MG	COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

NIFEDIPINO	10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO SUBLINGUAL
NIFEDIPINO	20MG	COMPRIMIDO
PROPRANOLOL	40 MG	COMPRIMIDO
VARFARINA	5 MG	COMPRIMIDO
ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDES, CORTICÓIDES		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
DEXAMETASONA, ACETATO	1 MG/G	CREME
DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO
DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR XAROPE FRASCO
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	1 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlinica)
PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO (Farmacia e Policlinica)
ANTIPARASITÁRIOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ALBENDAZOL	40 MG/ML	SOLUÇÃO
ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
MEBENDAZOL	100 MG	COMPRIMIDO
MEBENDAZOL	20 MG/ML	SUSPENSÃO
IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO
ANTIPARKINSONIANOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
BIPERIDENO, CLORIDRATO	2 MG	COMPRIMIDO
LEVODOPA+ BENZARIDA	200 MG+ 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
ANTIPSICÓTICOS, HIPNÓTICO E HIPOTENSORES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL	2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL DECANOATO	50 MG/ML	COMPRIMIDO (POLICLÍNICA)
HALOPERIDOL	1 MG/ML	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL	5MG/ML INJETAVEL	INJETAVEL (POLICLÍNICA)
HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO (POLICLÍNICA)
RISPERIDONA	1 MG/ML	SOLUÇÃO FRASCO
RISPERIDONA	2 MG	COMPRIMIDO
ANTISSECRETORES E ANTIULCEROSOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
OMEPAZOL	20 MG	CÁPSULA
PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
ANTIVIRAIS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO
ACICLOVIR	50 MG/G	COMPRIMIDO
ESCABICIDAS E PEDICULIDAS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
PERMETRINA	10 MG/ML	LOÇÃO, FRASCO
PERMETRINA	50 MG/ML	LOÇÃO, FRASCO
EXPECTORANTES/MUCOLÍTICOS E BRONCODILATADORES		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
AMBROXOL	3 MMG/ML	FRASCO
AMBROXOL	6 MMG/ML	FRASCO
ACEBROFILINA	5 MG/ML	FRASCO
ACEBROFILINA	10 MG/ML	FRASCO
Acetilcisteína	20MG/ML	FRASCO
Dexclorfeniramina + betametasona		FRASCO
Dropropizina	3 MG/ML	FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

HORMÔNIOS SEXUAIS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03 MG 0,15 MG	DRÁGEA
LEVONORGESTREL	0,75 MG	COMPRIMIDO
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	150 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL
NORETISTERONA	0,35 MG	COMPRIMIDO, BLISTER
NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO	50 MG 5 MG	INJETÁVEL
HORMÔNIOS TIREOIDIANOS E AGENTES ANTITIREOIDIANOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	37,5 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	62,5 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	75 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	112 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	125 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	150 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MCG	COMPRIMIDO
INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
GLICLAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA
GLICLAZIDA	60 MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA
GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO
METFORMINA XR	500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO AÇÃO PROLONGADA
METFORMINA	500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
METFORMINA	850 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
GLIMEPIRIDA	1 mg	COMPRIMIDO
GLIMEPIRIDA	2 mg	COMPRIMIDO
GLIMEPIRIDA	4 mg	COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
INSULINA HUMANA NPH	100 UI/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA (Policlinica)
INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/ML	INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML (Policlinica)
INSULINA NPH CANETA	100 UI/ML	CANETA DESCARTÁVEL
INSULINA REGULAR CANETA	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL

LAXATIVOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
LACTULOSE	667 MG/ML	667 MG/ML

MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E DIGITÁLICOS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
CARVEDILOL	3,125 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	12.5 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	25 MG	COMPRIMIDO
DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO

PREPARAÇÕES NASAIS		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML (0,9%)	SOLUÇÃO NASAL
AEROLIM	100 MCG/DOSE(SALBUTAMOL)	INALADOR DOSIMETRADO (POLICLINICA)
ATROVENT	20 MCG/DOSE (BROMETO DE IPRATRÓPIO)	INALADOR DOSIMETRADO (POLICLINICA)

REPOSIÇÃO HIDRELETROLÍTICA E CORREÇÃO DO EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO/ CARBOIDRATO/ REPOSITOR ELETROLÍTICA/		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
SORO DE HIDRATAÇÃO		SACHE

COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (H1N1)		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
OSELTAMIVIR, FOSFATO	30 MG	CÁPSULA
OSELTAMIVIR, FOSFATO	45 MG	CÁPSULA
OSELTAMIVIR, FOSFATO	75 MG	CÁPSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

ANTIALÉRGICOS, ANTIVERTIGINOSOS, VASODILATADORES		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
CINARIZINA	75 MG	COMPRIMIDO (Farmácia e Policlínica)
DERMATITE SEBORRÉICA/ ANTICASPA		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
Cetoconazol Shampoo	20mg/ml	FRASCO

MEDICAMENTOS DA POLICLÍNICA		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
ADRENALINA	1 MG/ML	ÂMPOLA
AMIODARONA	50 MG/ML	ÂMPOLA
ATROPINA	0,5 MG/ML	ÂMPOLA
BENZETACIL	1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA
BETAMETASONA	4 MG/ML	ÂMPOLA
BROMOPRIDA	10 MG/ML	ÂMPOLA
BUSCOPAM COMPOSTO	20 MG/ML + 2MG/ML	ÂMPOLA
CEFTRIAXONA	500 MG OU 1 G	FRASCO 24 ML
CETOPROFENO	50 MG/ML	ÂMPOLA
CIMETIDINA	200 MG/10ML	ÂMPOLA
CLORETO DE POTÁSSIO	20 MEQ/ML	FRASCO-ÂMPOLA
CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML	FRASCO-ÂMPOLA
CLORPROMAZINA	5 MG/ML	ÂMPOLA
COMPLEXO B	B1: 8MG/ML; B2: 2 MG/ML; B6: 4MG/ML; B3: 40 MG/ML; B5: 6 MG	ÂMPOLA
DEXAMETASONA	4 MG/ML	ÂMPOLA
DIAZEPAM	5 MG/ML	ÂMPOLA
DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML	ÂMPOLA
DIMORF	50 MG/ML	ÂMPOLA
DIPIRONA	500 MG/ML	ÂMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

MEDICAMENTOS DA POLICLÍNICA		
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
DOBUTAMINA	250 MG/20 ML (12,5 MG/DL)	ÂMPOLA
DRAMIN B6	50 MG/ML	ÂMPOLA
ESCOPOLAMINA	20 MG/ML	ÂMPOLA
FENOBARBITAL	100 MG/ML	ÂMPOLA
FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	ÂMPOLA
FUROSEMIDA	10 MG/ML	ÂMPOLA
GLICOSE 50%	500 MG/ML	FRASCO-ÂMPOLA
HALDOL	50 MG/ML	ÂMPOLA
HIDROCORTISONA	100 MG E 500 MG	ÂMPOLA
METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML OU 10 MG/ML	ÂMPOLA
OMEPRAZOL	40 MG	FRASCO-ÂMPOLA + DILUENTE 10 ML
ONDANSETRONA	4 MG/ML	ÂMPOLA
PANTOPRAZOL	40 MG	FRASCO-ÂMPOLA + DILUENTE 10 ML
PROMETAZINA	5 MG/ML	ÂMPOLA
TRAMADOL	50 MG/ML	ÂMPOLA
TRANSAMIN	50 MG/ML	ÂMPOLA
VITAMINA C	100/200 MG/ML	ÂMPOLA
VITAMINA K	10 MG/ML	ÂMPOLA



– ANEXO II –

**RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF**

O Componente Estratégico da Assistência farmacêutica é destinado para a garantia do acesso a medicamentos (Anexo II) para o tratamento das doenças de perfil endêmico como tuberculose, hanseníase, leishmaniose, tabagismo, influenza, esquistossomose e outras doenças com impacto socioeconômico de importância epidemiológica e cujo controle e tratamento tenham protocolos e normas estabelecidos.

O elenco de medicamentos estratégicos é definido com base nos protocolos clínicos de tratamento e seu financiamento é exclusivo do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde adquire e distribui esses itens aos estados e ao Distrito Federal, cabendo a esses o recebimento, o armazenamento e a distribuição aos municípios.

Os municípios fazem aquisição e distribuição dos medicamentos através do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, conforme planejamento da Vigilância Epidemiológica Municipal de acordo com as notificações e registros no SINAN.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO	PROGRAMA
Folinato de Cálcio (ÁcidoFolínico)	15 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Injetável	Sífilis
Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Solução Injetável	Sífilis Congênita
Bupropiona	150 mg	Comprimido	Controle ao Tabagismo
Estreptomicina	1 g (200 mg/ml)	Solução Injetável	Tuberculose Esquema Especial
Etambutol	400 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Especial
Isoniazida	100 mg	Cápsula	Tuberculose
Meglumina Antimoniato	300 mg/ml	Solução Injetável	Endemias - Leishmaniose
Nicotina	14 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS
2025-2026

Nicotina	2 mg	Goma de Mascar	Controle ao Tabagismo
Nicotina	21 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo
Nicotina	7 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo
Oseltamivir Fosfato	30 mg	Comprimido	Influenza AH1N1
Oseltamivir Fosfato	45 mg	Comprimido	Influenza AH1N1
Oseltamivir Fosfato	75 mg	Comprimido	Influenza AH1N1
Pirazinamida	30 mg/ml	Suspensão Oral	Tuberculose Esquema Especial
Pirazinamida	500 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Especial
Praziquantel	600 mg	Comprimido	Endemias - Esquistossomose
Rifampicina	20 mg/ml	Suspensão Oral	Tuberculose Esquema Especial
Rifampicina	300 mg	Cápsula	Tuberculose Esquema Especial
Rifampicina + Clofazimina + Dapsona	(300+150)+50+50 mg (Multi-infantil)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Clofazimina + Dapsona	(300+300)+50+100 mg (Multi Adulto)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Dapsona	(300+150)+50 mg (Pauci infantil)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Dapsona	(300+300)+100 mg (Pauci Adulto)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
RI – Rifampicina + Isoniazida	150 + 75 mg	Comprimido	Tuberculose
RIPE- Rifampicina+Pirazinamida+ Etambutol+Isoniazida	150+400+275+75 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Básico
Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Talidomida	100 mg	Comprimido	Hanseníase



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /
MG FARMÁCIA DE MINAS

2025-2026

– ANEXO III –

RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS

A Relação Municipal de Insumos é composta por produtos para a saúde. O Estado e os municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulinos-dependentes, cujo valor a ser aplicado por cada uma dessas esferas de gestão é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano, já inseridos nos valores aplicados no componente básico estratégico.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA - DESCRIÇÃO -
Diafragma	-	65 mm de diâmetro
	-	70 mm de diâmetro
	-	80 mm de diâmetro
	-	85 mm de diâmetro
Dispositivo intrauterinoplástico com cobre	-	Modelo T380 mm
Lancetas para punção digital	-	Unidade
Preservativo Masculino	-	160 mm x 52 mm
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	-	Unidade
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	-	Unidade